



Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 001/2018

Contabilização da Dívida Ativa

DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL

Dívida Ativa

Sumário

1. Conceito

2. Surgimento do Crédito Tributário

3. Reconhecimento do Crédito a Receber

4. Inscrição em Dívida Ativa

5. Reclassificação da Dívida Ativa CP/LP

6. Atualização da Dívida Ativa

7. Baixa da Dívida Ativa

8. Ajustes da Dívida Ativa

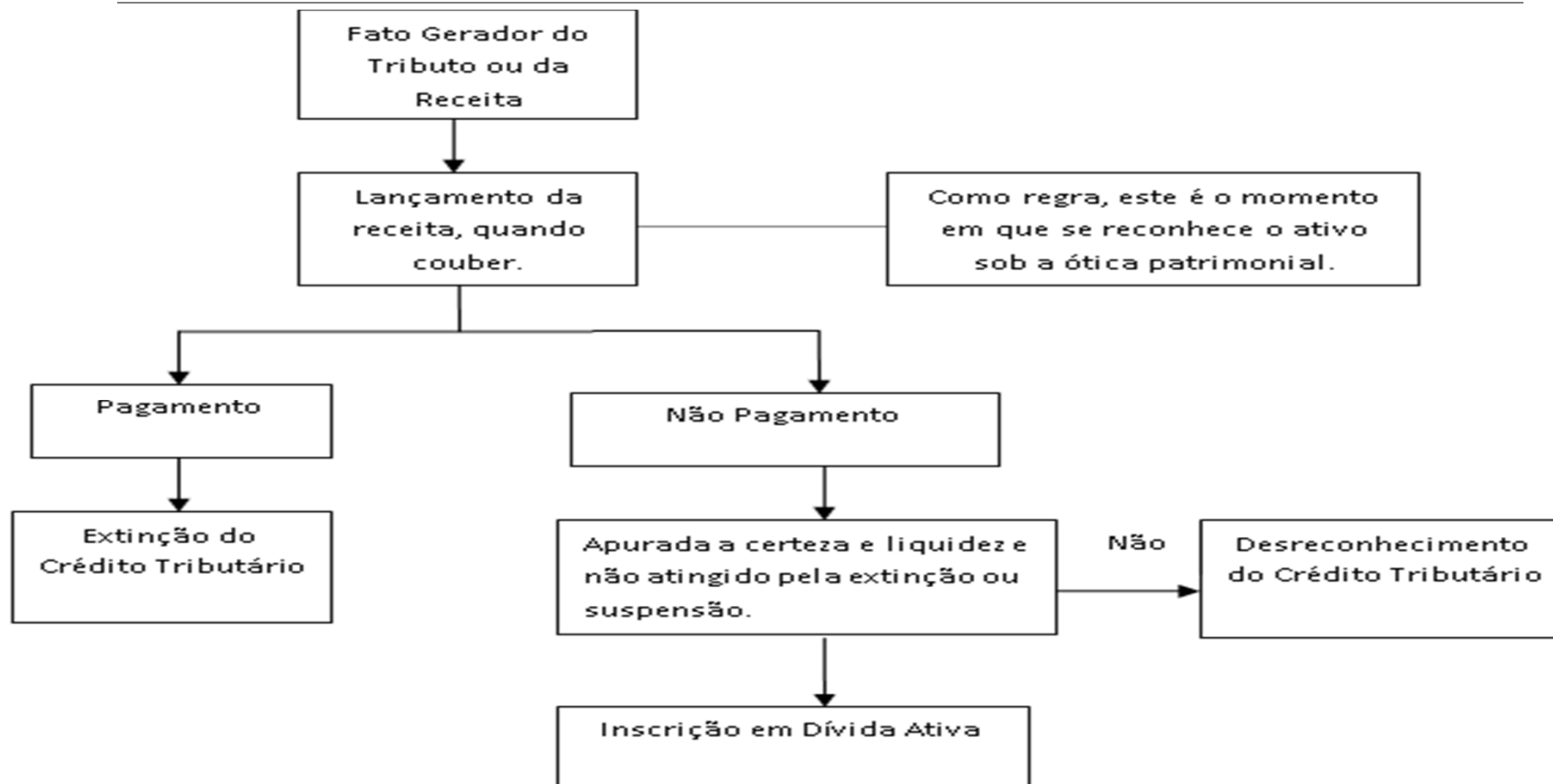
Dívida Ativa

Conceito

***Dívida Ativa Tributária** é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e **Dívida Ativa não Tributária** são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, (...) (art. 39, Lei 4.320/1964)*

Dívida Ativa

Surgimento do Crédito a Receber



Fonte: Gerência de Estudos e Normatização Contábil (Genoc/Dcog/Sef)

Dívida Ativa

Reconhecimento do Crédito a Receber

Crédito Tributário a Receber:

D – 1.1.2.1.C.XX.XX – Crédito Tributário a Receber (P)

C – 4.X.X.X.X.XX.XX – Variação Patrimonial Aumentativa

Natureza da Informação: Patrimonial

Crédito Não Tributário a Receber:

D – 1.1.2.2.C.XX.XX – Clientes (P)

C – 4.X.X.X.X.XX.XX – Variação Patrimonial Aumentativa

Natureza da Informação: Patrimonial

Crédito Decorrente de Empréstimos e Financiamentos Concedidos

D – 1.1.2.4.C.XX.XX – Empréstimos e Financiamentos Concedidos (P)

C - 1.1.1.1.1.XX.XX – Caixa e Equivalentes de Caixa

Natureza da Informação: Patrimonial

Dívida Ativa

Inscrição em Dívida Ativa

Dívida Ativa Tributária:

D – 1.2.1.1.C.04.XX – Dívida Ativa Tributária (P)

C – 1.1.2.1.C.XX.XX – Crédito Tributário a Receber (P)

Natureza da Informação: Patrimonial

Dívida Ativa Não Tributária:

D – 1.2.1.1.C.05.XX – Dívida Ativa Não Tributária (P)

C – 1.1.2.2.C.XX.XX – Clientes ou (P)

C – 1.1.2.4.C.XX.XX – Empréstimos e Financiamentos Concedidos (P)

Natureza da Informação: Patrimonial

Dívida Ativa

Reclassificação da Dívida Ativa de LP/CP

Dívida Ativa Tributária:

D – 1.1.2.5.C.XX.XX – Dívida Ativa Tributária (P)

C – 1.2.1.1.C.04.XX – Dívida Ativa Tributária (P)

Natureza da Informação: Patrimonial

Dívida Ativa Não Tributária:

D – 1.1.2.6.C.XX.XX – Dívida Ativa Não Tributária (P)

C – 1.2.1.1.C.05.XX – Dívida Ativa Não Tributária (P)

Natureza da Informação: Patrimonial

Dívida Ativa

Atualização Monetária da Dívida Ativa

Dívida Ativa Tributária – **Atualização Monetária:**

D – 1.2.1.1.C.04.XX – Dívida Ativa Tributária (P)

C – 4.4.3.9.1.01.01 – Variações Monetárias da Dívida Ativa Tributária

Natureza da Informação: Patrimonial

Dívida Ativa Não Tributária – **Atualização Monetária:**

D – 1.2.1.1.C.05.XX – Dívida Ativa Não Tributária (P)

C – 4.4.3.9.1.01.02 – Variações Monetárias da Dívida Ativa Não Tributária

Natureza da Informação: Patrimonial

Dívida Ativa

Juros e Multas da Dívida Ativa

D – 1.2.1.1.C.04.XX – Dívida Ativa Tributária

C – 4.4.2.4.X.XX.XX – Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários

Natureza da Informação: Patrimonial

D – 1.2.1.1.C.05.XX – Dívida Ativa Não Tributária

C – 4.4.2.3.X.XX.XX – Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimento de Bens e Serviços

Natureza da Informação: Patrimonial

Dívida Ativa

Baixa da Dívida Inscrita

- ✓ Recebimento em espécie, bens ou direitos;
- ✓ abatimentos ou anistia;
- ✓ cancelamento administrativo ou judicial da inscrição; ou
- ✓ compensação de créditos inscritos em dívida ativa com créditos contra a Fazenda Pública, mediante previsão legal.

Dívida Ativa

Baixa pelo Recebimento

Receita de Dívida Ativa Tributária – Guia de Recebimento

D – 1.1.1.1.1.XX.XX – Caixa e Equivalentes de Caixa

C – 1.1.2.5.A.AA.AA.AA – Dívida Ativa Tributária (P)

Natureza da Informação: Patrimonial

D – 6.2.1.1.0.00.00 – Receita a Realizar (Célula da Receita)

C – 6.2.1.2.1.00.00 – Receita Realizada (Célula da Receita)

Natureza da Informação: Orçamentária

D – 7.2.1.1.0.00.00 – Controle da Disponibilidade de Recursos (Fonte)

C – 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recursos (Fonte)

Natureza da Informação: Controle

D – 7.2.1.7.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recursos - (UG/Gestão + Fonte)

C – 8.2.1.7.1.02.00 – Disponibilidade por Destinação de Recursos – Tesouro do Estado
(UG/Gestão + Fonte)

Natureza da Informação: Controle

Dívida Ativa

Baixa pelo Recebimento (Dação ou Adjudicação)

O recebimento da dívida ativa sob a forma de bens, quer seja pela dação em pagamento ou adjudicação em pagamento, desde que amparado por dispositivos legais, **deve passar pelo reconhecimento da receita orçamentária** para que se possa garantir as vinculações legais e constitucionais.

Na hipótese em que o bem recebido for incorporado ao patrimônio por um valor maior que o valor da dívida ativa, a diferença deverá ser registrada como ganho patrimonial.

D – 1.2.3.X.X.XX.XX – Imobilizado

C - 4.6.3.9.X.XX.XX – Outros Ganhos com Incorporação de Ativos

Natureza da Informação: Patrimonial

Dívida Ativa

Baixa pela Compensação

- ✓ Quando houver previsão legal, a compensação de créditos da dívida ativa com valores devidos pela Fazenda Pública não poderá prejudicar a repartição tributária e demais vinculações da receita orçamentária, **exceto nos casos alcançados pelo art. 105, parágrafo primeiro dos ADCTs da CRFB/1988.**
- ✓ Para isso, a despesa orçamentária referente aos valores devidos pela administração pública deverá percorrer todos os estágios previstos na Lei Federal nº 4.320/1964. **A receita orçamentária deverá ser reconhecida como se houvesse a arrecadação da dívida ativa.**
- ✓ **Nos casos alcançados pelo art. 105* dos ADCTs, recomenda-se a criação de detalhamento de natureza de receita específica.**

* Redação dada pela Emenda Constitucional nº 94/2016.

Dívida Ativa

Baixa pelo Abatimento, Anistia ou Cancelamento

D – 3.6.X.X.X.XX.XX – Perda de Ativos

C – 1.1.2.5.C.XX.XX – Dívida Ativa Tributária (P)

Natureza da Informação: Patrimonial

D – 3.6.X.X.X.XX.XX – Perda de Ativos

C – 1.1.2.6.C.XX.XX – Dívida Ativa Não Tributária (P)

Natureza da Informação: Patrimonial

Dívida Ativa

Ajustes da Dívida Ativa

D – 3.6.1.7.1.04.00 – Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Tributária

C – 1.1.2.9.C.04.00 (P) – Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Tributária

Natureza da Informação: Patrimonial

D – 3.6.1.7.1.04.00 – Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Tributária

C – 1.2.1.1.C.99.04 (P) – Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Tributária

Natureza da Informação: Patrimonial

D – 3.6.1.7.1.05.00 – Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária

C – 1.1.2.9.C.05.00 (P) – Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Não Tributária

Natureza da Informação: Patrimonial

D – 3.6.1.7.1.05.00 – Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária

C – 1.2.1.1.C.99.05 (P) – Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Não Tributária

Natureza da Informação: Patrimonial

Dívida Ativa

Dúvidas sobre a NTPC – Dívida Ativa

Contatos:

gecoc@sef.sc.gov.br

gecof@sef.sc.gov.br

genoc@sef.sc.gov.br

Obrigado!!!

GENOC

Fone: (48) 3665-2755

Email: genoc@sef.sc.gov.br